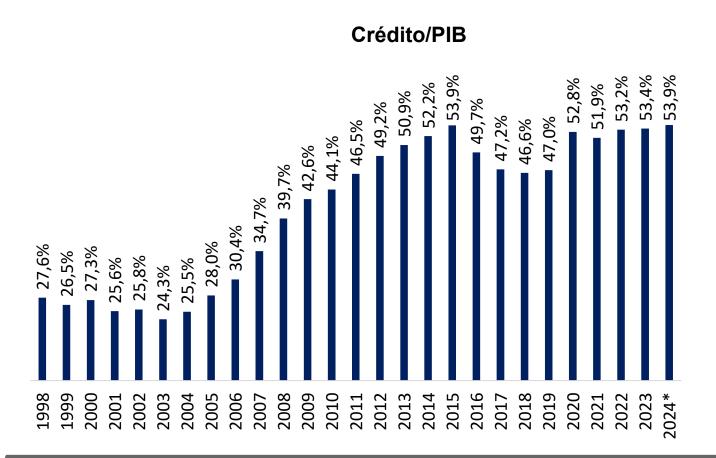


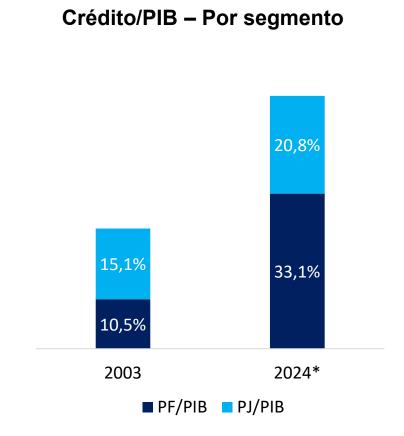
- I. Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- IV. Novo Marco Legal de Garantias
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Panorama do Crédito

Saldo total de crédito bancário em junho de 2024 foi de R\$ 6,0 trilhões ou 53,9% do PIB

Razão crédito/PIB mostra crescimento expressivo depois do Plano Real e especialmente a partir dos anos 2000, com reformas microeconômicas para a melhora das garantias com execução extrajudicial (alienação fiduciária e consignado, por. ex), que impulsionaram principalmente o crédito PF, que mais do que triplicou de tamanho em relação ao PIB. Crédito PJ também cresce no período, saindo de 15,1% do PIB para os atuais 20,8%.

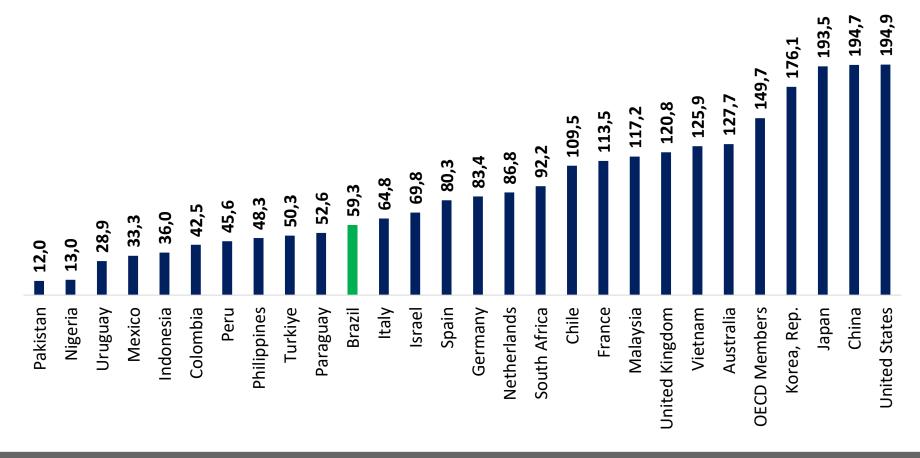




Panorama do Crédito

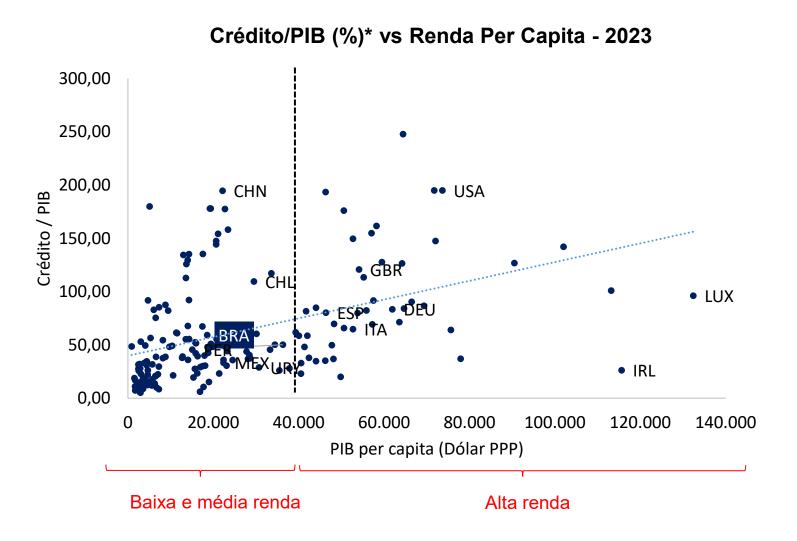
Crescimento do crédito nos últimos anos aproximou o Brasil dos demais países (emergentes), ainda assim segue abaixo dos desenvolvidos.

Crédito/PIB (%)* - 2023



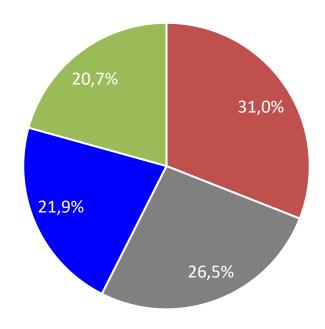
Panorama do Crédito

De toda forma, nível de crédito está relativamente em linha com nível de desenvolvimento econômico do país.



- L Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias
- IV. Novo Marco Legal de Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Decomposição do Spread Médio de 2021 a 2023 % do Saldo.





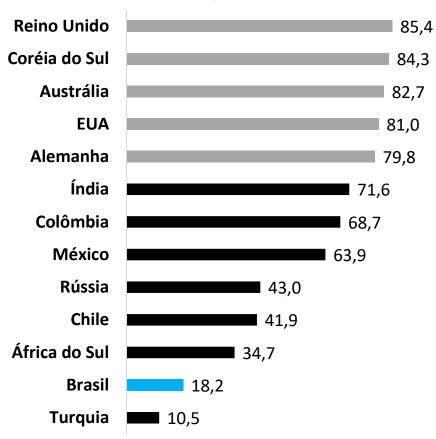
- 79,3% do spread bancário corresponde aos custos das operações de crédito. O lucro (margem) equivale a 20,7% do spread
- A redução estrutural do spread depende de avanço na pauta de redução dos custos de intermediação financeira
- Mais de 4/5 do spread bancário se deve aos custos de intermediação financeira, principalmente inadimplência e impostos.
- Em junho de 2024, o spread bancário foi de 18,4 p.p., incluindo crédito livre e direcionado; deste valor, considerando a mesma decomposição do spread médio entre 2021 e 2023, a parcela do lucro equivaleria a 3,8 p.p.
- Se o lucro fosse zero, o spread ainda seria de 14,6 p.p.

Fatores que explicam o Spread - Inadimplência

O Brasil tem uma das menores taxas de recuperação de garantias

Taxa de Recuperação da Garantia¹

% do Valor da Garantia, 2020.

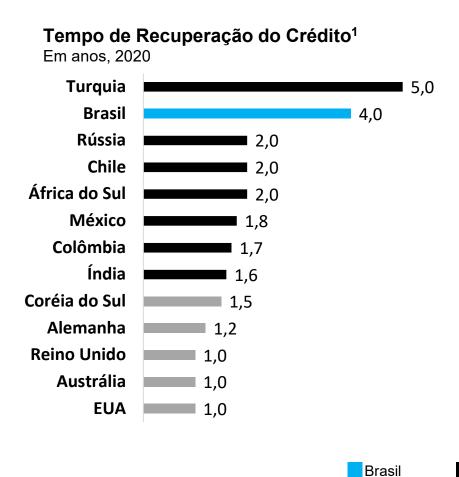


Fonte: Banco Mundial

- Mesmo para os créditos com garantia, a taxa de recuperação é baixa.
- Menos de 20% dos créditos garantidos são recuperados no Brasil em casos de falência, comparado com uma taxa mediana de recuperação de 68,7% na amostra ao lado (a mediana da amostra sem o Brasil é de 70,2%).
- O Brasil recupera apenas 0,182 cents para cada dólar dado em garantia. A Inglaterra chega a impressionantes 0,854 cents. E, nos países emergentes, a mediana é de 0,425 cents por dólar dado em garantia, mais de 2 vezes o valor no Brasil.

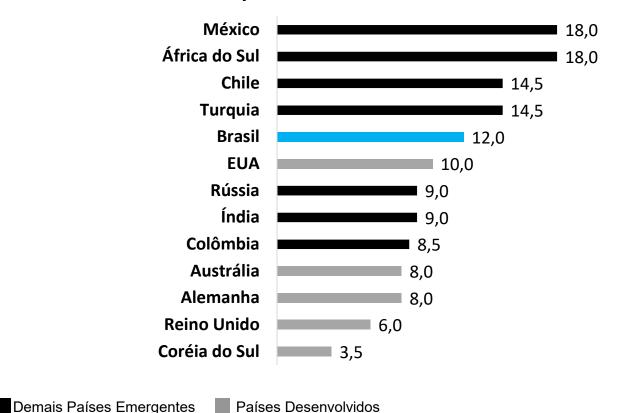
Fatores que explicam o Spread - Inadimplência

Adicionalmente, o tempo e os custos para recuperação de garantias no Brasil são altos quando comparados aos demais países.



Custo do Processo de Recuperação²

% em Relação ao Valor Total dos Bens dados em Garantia, 2020

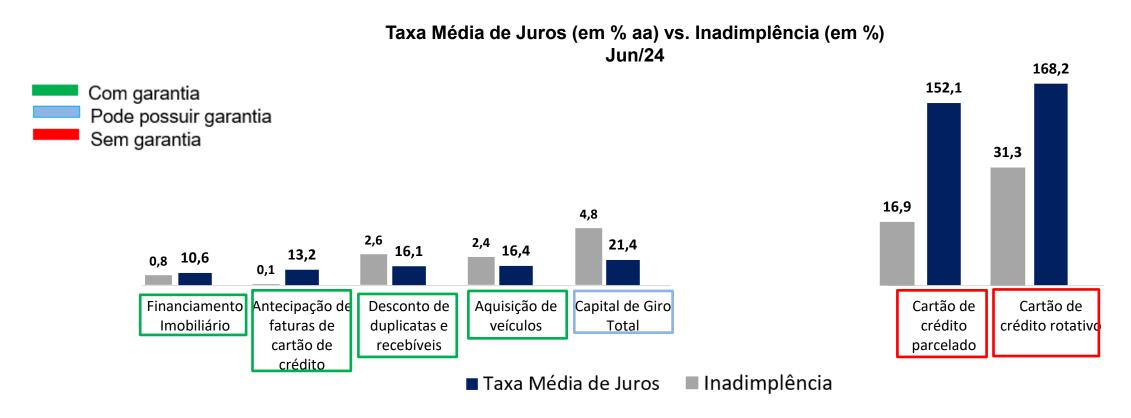




- L Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- IV. Novo Marco Legal de Garantias
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Comparação das taxas de juros por linhas de crédito PJ ilustra a importância da efetividade das garantias (em especial a sua rápida execução) como forma de reduzir a inadimplência e os juros

Linhas com alguma forma de colateral são mais acessíveis que linhas rotativas, sem nenhum colateral à disposição da IF credora.

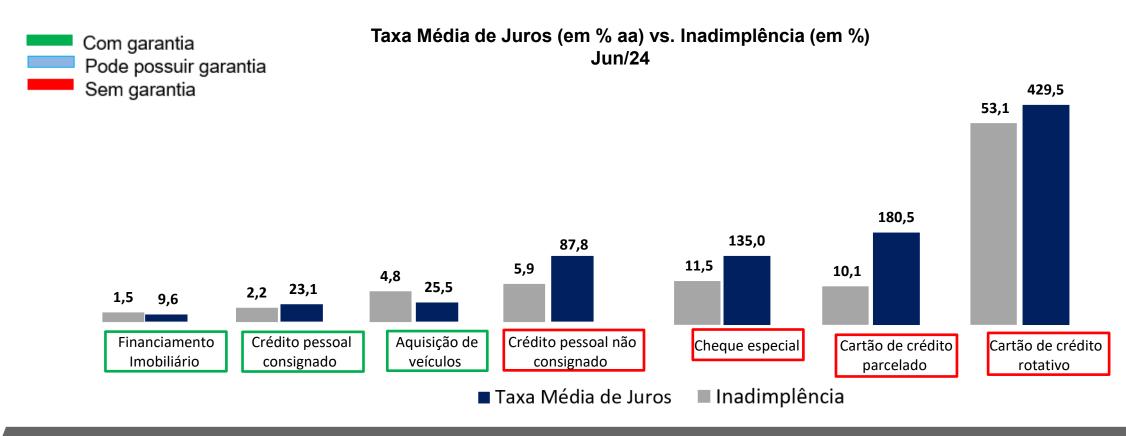




Fonte: BCB.

O mesmo ocorre com o crédito para PF. A "força e efetividade" da garantia é determinante para o custo do crédito e sua expansão

Linhas mais caras são aquelas sem garantia e que apresentam maior nível de inadimplência.





Fonte: BCB. 12

- L Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- IV. Novo Marco Legal de Garantias
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Novo Marco Legal de Garantias: Lei 14.711/2023

Principais Aprimoramentos e Inovações – Efetividade das Garantias – Agenda de Desjudicialização:

- Instituição da Busca Extrajudicial de bens móveis (veículos) por meio Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou Detran
- Solução negocial (renegociação de dívida) por meio dos Tabeliões de Protesto
- Possibilidade de os Tabeliães de Notas também atuarem como mediadores, conciliadores ou árbitros
- Extensão da garantia da alienação fiduciária de imóvel para uma nova operação de crédito junto à IF originária
- Alienação fiduciária de imóvel já alienado fiduciariamente (espécie de AF de segundo grau)
- Agente de Garantias
- Concurso de credores
- Extensão da hipoteca para nova operação com o mesmo credor
- Execução extrajudicial da hipoteca

Execução Extrajudicial de Títulos Executivos: apesar de não ter sido incorporado à lei, está em discussão no Congresso (PLS 6.204/2019 de autoria da Senadora Soraya Thronicke)

Novo Marco Legal de Garantias

Benefícios do novo marco legal. Busca extrajudicial de veículos

Intuito: criação de procedimento facultativo para a cobrança extrajudicial de dívidas garantidas por alienação fiduciária de bens móveis

Beneficios:

- SOCIEDADE: fomento da economia (taxas de juros mais baixas e maior oferta de crédito)
- JUDICIÁRIO: diminuição do número de processos de menor complexidade (desjudicialização)
- CREDOR: desburocratização, segurança e maior recuperação de crédito (maior apetite de crédito)
- DEVEDOR: diminuição dos custos e do valor da dívida (maior acesso ao crédito)

Situação atual:

Inadimplência alta + procedimentos lentos, caros e ineficientes para a recuperação de créditos



Solução:

Desburocratização dos procedimentos de execução de garantias

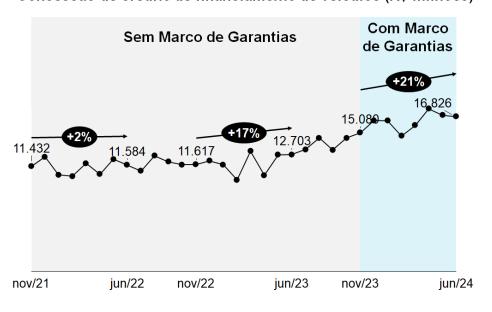


Precedente:

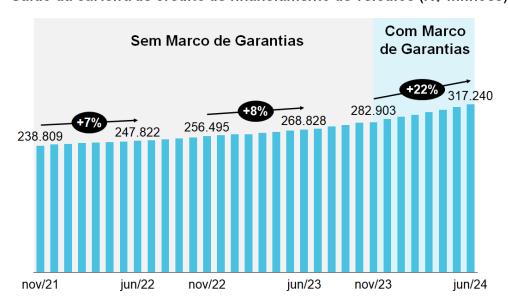
Procedimento
extrajudicial nas
operações de crédito
imobiliário reduziu os
juros do crédito

Após o Marco de Garantias, a concessão e saldo da carteira de financiamento de veículos aumentaram seu ritmo de expansão

Concessão de crédito de financiamento de veículos (R\$ milhões)



Após a aprovação do Marco de Garantias ao final do mês de outubro de 2023, o apetite para concessão de financiamentos de veículos aumentou em relação aos anos passados, saindo de um ritmo de crescimento de 17% para 21%, entre novembro de 2023 a junho de 2024. Saldo da carteira de crédito de financiamento de veículos (R\$ milhões)

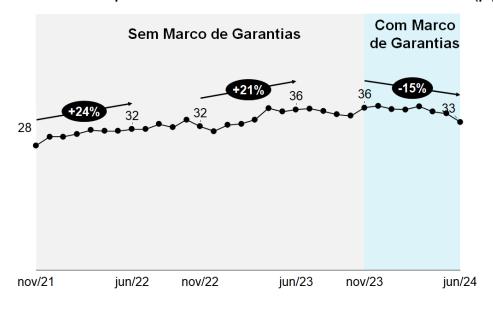


- Consequentemente, a carteira de crédito de financiamento de veículos também se expande com maior velocidade.
- Após a aprovação do Marco de Garantias, a carteira de crédito cresceu 22% entre novembro de 2023 a maio de 2024. Já no mesmo período nos últimos dois anos, a carteira cresceu entre 7% a 8%.

Fonte: BCB - Estatísticas monetárias e de crédito (julho/24)

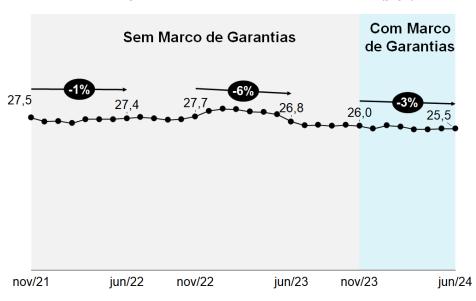
O spread médio das operações de crédito e a taxa de juros dos financiamentos de veículos também reduziram após a Lei 14.711/23

Spread médio das op. de crédito não rotativo com recursos livres - PF (p.p.)



O spread médio das operações de crédito não rotativo de Pessoa Física reduziu após a aprovação do Marco de Garantias ao final do mês de outubro de 2023.

Taxa de juros de financiamento de veículos (p.p.)



✓ A taxa de juros dos financiamentos de veículos voltou a reduzir após 2 anos. Chegando ao seu menor patamar desde novembro de 2021.

Fonte: BCB - Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS) (julho/24)

- L. Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- IV. Novo Marco Legal de Garantias
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Cartório de Protesto – Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito

1. Solução Negocial Prévia ao Protesto – art. 11-A da lei 9492/97, alterado pelo art. 11 da lei 14.711/2023

- <u>Art. 11-A</u>. Fica permitida ao tabelião de protesto e ao responsável interino pelo tabelionato territorialmente competente, por meio da central nacional de serviços eletrônicos compartilhados dos tabeliães de protesto prevista no art. 41-A desta Lei, a recepção do título ou documento de dívida com a recomendação do apresentante ou credor, caso este assim opte e requeira expressamente, de proposta de solução negocial prévia ao protesto, observado o seguinte:
 - I o prazo de resposta do devedor para a proposta de solução negocial será de até 30 (trinta) dias, segundo o que vier a ser fixado pelo apresentante, facultada a estipulação do valor ou percentual de desconto da dívida, bem como das demais condições de pagamento, se for o caso;
 - II o tabelião de protesto ou o responsável interino pelo tabelionato expedirá comunicação com o teor da proposta ao devedor por carta simples, por correio eletrônico, por aplicativo de mensagem instantânea ou por qualquer outro meio idôneo;
 - III a remessa será convertida em indicação para protesto pelo valor original da dívida na hipótese de negociação frustrada e se não houver a desistência do apresentante ou credor.

2. Medidas de Incentivo à Renegociação de Dívidas Protestadas – art. 26-A da lei 9492/97, alterado pelo art. 11 da lei 14.711/2023

Art. 26-A. Após a lavratura do protesto, faculta-se ao credor, ao devedor e ao tabelião ou ao responsável interino territorialmente competente pelo ato, por intermédio da central nacional de serviços eletrônicos compartilhados dos tabeliães de protesto prevista no art. 41-A desta Lei, a qualquer tempo, propor medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas e ainda não canceladas, podendo também ser concedido abatimento de emolumentos e demais acréscimos legais.

Destaque:

Medidas já regulamentadas pelo CNJ - Provimento 168, de 27 de maio de 2024



- Panorama do Crédito
- II. Custo do Crédito/Spread
- III. Importância das Garantias e da Rápida Recuperação do Crédito
- IV. Novo Marco Legal de Garantias
- V. Cartório de Protesto Novas Funcionalidades para Recuperação do Crédito
- VI. Convênio Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

Convênio - Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

- 30.05.2017 Assinatura de Convênio entre FEBRABAN e Instituto de Estudos de Protestos de Titulos do Brasil – IEPTB – BR.
- Objeto: Envio Eletrônico de Titulos para Protesto com a utilização da Central de Remessa de Arquivos.
- → Após esse convênio, as Instituições Financeiras passaram a realizar o envio e recepção de arquivos para protesto de títulos, de forma eletrônica e centralizada, junto aos Tabelionatos de Protesto, com a utilização do sistema Central de Remessa de Arquivos CRA.

Números do Convênio em 2023:

- ➤ 43 Instituições aderentes
- > 13 milhões de títulos enviados a protesto *dados do ano de 2023.
- R\$ 40 bilhões de volume financeiro transitado pelo sistema de protestos *dados de do ano de 2023



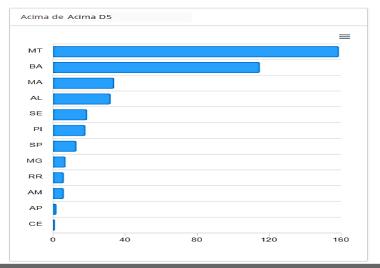
Convênio - Envio Eletrônico de Títulos para Protesto

- <u>07.07.2022</u> Assinatura do 4º aditivo ao Convênio celebrado em 2017 entre FEBRABAN e Instituto de Estudos de Protestos de Titulos do Brasil IEPTB BR
- Objeto: incluir regras, prazos e fluxos operacionais para utilização do sistema CRA Nacional e Estaduais (Acordo SLA).
- → Criado dashboard de acompanhamento dos prazos estabelecidos no Acordo SLA e cronograma mensal de reuniões entre os Bancos aderentes ao Convênio e os Presidentes dos Institutos Estaduais

Quadro de acompanhamento do envio do arquivo Confirmação

Confirmação		
Prazo	Quantidade	96
D0	607.423	87.73 %
D1	69.372	10.02 %
D2	11.773	1.70 %
D3	2.600	0.38 %
D4	592	0.09 %
D5	231	0.03 %
Acima D5	412	0.06 %
Total	692.403	-

Quadro de abertura, por CRA, de prazo acima de D+5 de envio do arquivo Confirmação



Obrigado

